



SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 077/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 465397/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: MAGNO RAMOS & RAMOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 28.802.347/0001-77, com sede na Rua dos Lirios, nº 1741 – Bairro: Jardim das Orquidias – CEP: 78.450-000, Nova Mutum /MT, telefone: (66) 99634-9938 ou (31) 99920-8782, e-mail: bernardo.schulthais@gmail.com, carlos2magno7ramos9@gmail.com, neste ato representado pelo **SR. CARLOS MAGNO RAMOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG713114, inscrito no CPF sob o nº 299.753.606-53.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2022/21771, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, do tipo menor preço por Grupo resolvem rescindir unilateralmente o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL, do Contrato nº 077/2022/SES/MT, firmado entre as partes, cujo objeto é a “contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO UNILATERAL

2.1. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, o Contrato nº 077/2022/SES/MT, em decorrência do descumprimento do instrumento contratual, por parte da contratada, **a partir do dia 30/05/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Esta rescisão ocorre de forma unilateral, em razão do descumprimento da Cláusula Quarta – dos locais e dos prazos, e da Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão, ambas do Contrato nº 077/2022, consubstanciado nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, bem como os documentos que instruem o processo nº SES-PRO-2022/21771.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE

4.1. Os procedimentos referentes às penalidades seguiram o rito estabelecido na Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas, do referido contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

5.1. Fica rescindido o contrato a partir deste termo de rescisão contratual unilateral, passando a ter eficácia após publicação.

5.2. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2022.

